CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 13 /2022

Ao
Exmo. Sr. Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar providências sugerindo à Mesa Diretora a inclusão da tradução simultânea por intérpretes do sistema LIBRAS junto aos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé.

JUSTIFICATIVA

Devemos assegurar aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea por intérpretes do sistema de LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como as transmissões em TV e ou nas redes sociais deverão ser traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

A lei 10.436/2002, mais conhecida como **Lei de Libras**, assegura o direito ao atendimento e tratamento adequado para pessoas que sofrem com a perda auditiva. Poucas pessoas sabem, mas os deficientes auditivos tem o **direito** a ter acesso a intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em órgãos públicos e universidades.

DR. FREDERICO FARIA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 de janeiro de 2022.